



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 05/2024

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** - com sede no(a) na rua Dom José Thomaz, nº 194, bairro São José, Aracaju-SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela sua reitora, **Ruth Sales Gama de Andrade**, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1178269, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.080.486/0001-05, sediado(a) na Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula, Salvador-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mario Alves de Pinho Neto**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23856.000029/2023-21, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 26/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024**, presente nos autos do mesmo processo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de elevador de passageiros e plataforma de transporte vertical para PNE, mastro vertical e plataforma articulada, com fornecimento de todas as peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto:

a) A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato 05/2024, firmado em 15/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **15/03/2025 a 15/03/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, a ser exercido conforme previsto no Termo de Contrato.

3.2. O reajuste de preço será feito por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.104,08 (dois mil cento e quatro reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.248,90 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Tabela 1 - Itens do contrato, valor mensal e valor global

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CAMPUS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR ESTIMADO MENSAL POR PLATAFORMA	VALOR ESTIMADO MENSAL TOTAL	VALOR ESTIMADO ANUAL POR PLATAFORMA	VALOR ESTIMADO ANUAL TOTAL
2	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 02 (duas) plataformas de transporte vertical para PNE, do fabricante THYSSENKRUPP, com fornecimento de todas as peças de reposição.	Aracaju	Serviço Valor anual	2	R\$ 271,49	R\$ 543,00	R\$ 3.257,98	R\$ 6.515,95
5	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante RD MONT OU SIMILAR, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação do equipamento: Plataforma elevatória vertical Modelo Sofity, portador de necessidades especiais, 02 paradas, dim, cabina 900x1400x1300mm, p/01 cadeirante e 01acompanhe te em chapa de ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da RD MONT Elevadores ou similar.	Poço Redondo	Serviço Valor anual	1	R\$ 522,10	R\$ 522,10	R\$ 6.265,20	R\$ 6.265,20

6	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante ELEVOMETAL ELEVADORES, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Plataforma de transporte vertical para PNE Plataforma elevatória hidráulica. CABINA Acabamento: em aço carbono em pintura cinza Dimensões: largura x profundidade x altura – 1.000 x 1.400 x 1.900mm Porta: sem iluminação: led Capacidade: 3 passageiros e até 250kg Acessos: Unilateral Botoeira: modelo totem em inox Dimensão de caixa de corrida: 1500 x 1500mm Rebaixo fosso: 300mm Última altura: 3000mm PORTAS DE PAVIMENTO Acabamento: em aço carbono em pintura cinza claro Operação: Eixo vertical pivotante de 900 x 1900mm Botoeira: Aplicada no batente da porta com espelho em inox Quantidade: 2 (duas) Mola aérea: sim Tipo de trava de segurança: TV3 UNIDADE HIDRÁULICA Acionamento: óleo dinâmico attach lateral indireto (polia e cabo) Dimensão do cilindro: 50 x 2000mm Elevação do sistema: até 04 metros do 1º ao último piso Cabo de aço: 8 x 19 AF 5/16" Bomba: externa 9 metros por minuto A Potência: 2vc 12 litros Tensão: 380/220 VAC Tipo do óleo: HD 68 QUADRO DE COMANDO Modelo: eletromecânico automático/manual no acionamento, com paradas automáticas. Tensão: 380/220/24 VAC OPCIONAL: Torre metálica tubo 80 x 80 CH 12 cobertura telha zincada (fechamento por conta do usuário).	Propria	Serviço Valor anual	1	R\$ 396,80	R\$ 396,80	R\$ 4.761,55	R\$ 4.761,55
---	--	---------	---------------------------	---	------------	------------	--------------	-----------------

7	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante DAIKEN, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Plataforma de transporte vertical para PNE Plataforma elevatória hidráulica Modelo: AC11 02 (duas) paradas (T, 1) Acionamento: pistão hidráulico Tipo: Elevação indireta através de correntes Cilindro: Simples, retorno por gravidade, diâmetro da haste 45mm Percurso 3,80m (até 4,00m, segundo manual) Velocidade máxima nominal: 6,0m/min Capacidade para 02 (dois) passageiros ou 325 kg Sistema de segurança: Freio mecânico de acionamento instantâneo por roletes Tensão: 220V.	Socorro	Serviço Valor anual	1	R\$ 255,83	R\$ 255,83	R\$ 3.069,95	R\$ 3.069,95
8	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante LYNX ELEVADORES, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Plataforma de transporte vertical para PNE Plataforma elevatória hidráulica Modelo: RP Tipo: Abrigada (Interna) Acionamento: Hidráulico, motor 2CV, 60Hz Tipo de montagem: Sobre rebaixo (-0,30) Entradas: Unilaterais (360°) Velocidade: 6,0m/min Capacidade: 250kg Número de paradas: 2 paradas Tensão: 220V trifásico Desnível: +4,00 Posição da torre: Torre esquerda Base: 0,90 x 1,40m. Última Altura: +2,60m.	Tobias Barreto	Serviço Valor anual	1	R\$ 386,35	R\$ 386,35	R\$ 4.636,25	R\$ 4.636,25
VALOR DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.104,08		R\$ 25.248,90

4.1.1. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CAMPUS	VALOR PARA EXERCÍCIO 2025	VALOR PARA EXERCÍCIO 2026
2	Aracaju	R\$5.158,46	R\$1.357,49
5	Poço Redondo	R\$4.959,95	R\$1.305,25
6	Propriá	R\$3.769,56	R\$991,99
7	Socorro	R\$2.430,38	R\$639,57
8	Tobias Barreto	R\$3.670,36	R\$965,89
TOTAL POR EXERCÍCIO		R\$19.988,71	R\$5.260,19

Classificação programática:

UASG	Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Data	Valor R\$
158393	2025NE000397	339039	10/03/2025	5.158,50
154626	2025NE000398	339039	10/03/2025	4.959,95
154681	2025NE000399	339039	10/03/2025	3.769,60
154680	2025NE000400	339039	10/03/2025	2.430,39
154679	2025NE000401	339039	10/03/2025	3.670,33

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Aracaju, março de 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Mario Alves de Pinho Neto
Representante da empresa

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MONTE LOPES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/03/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALVES DE PINHO NETO, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 12/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALECSANDRA AZEVEDO DE SOUZA CAMELO, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 12/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM SANTOS BARRETO, Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653556** e o código CRC **CBE8FCE0**.